# ACEF/1718/0116662 — Relatório final da CAE

# Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento. Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador <u>Acreditação e Auditoria / Peritos</u>):

Ana Isabel Morais Eurico Lima Basto Graça Azevedo Enrique Bonson Rafael Helena

# 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Santarém

- 1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):
- 1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Gestão E Tecnologia De Santarém

- 1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):
- 1.3. Ciclo de estudos:

Contabilidade e Finanças

1.4. Grau:

Mestre

- 1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor ( $n^{o}$  e data):
- 1.5. Publicação DR- Alteração do Plano de Estudos do MCF.pdf
- 1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Contabilidade/Finanças

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

34

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

343

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

344

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

30

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Nada a Referir.

1.11. Condições específicas de ingresso.

Condições de Acesso

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Contabilidade e

Finanças:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da ESGT;
- d) Detentores de um currículo escolar, cientifico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico da ESGT.
- 1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

Nada a Referir.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Gestão e Tecnologia - Instituto Politécnico de Santarém

1.14. Eventuais observações da CAE:

A IES apresenta um regulamento de creditação de formação e experiência profissional de 2015 (1.14), quando a

legislação mudou em 2016 (D.L. 63/2016 de 13 de Setembro) e em 2018 (D.L. 65/2018 de 16 de Agosto).

Não foram definidas as condições específicas de ingresso.

# 2. Corpo docente

## Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado: Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos: Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

## 2.6. Apreciação global do corpo docente

#### 2.6.1. Apreciação global

O coordenador do ciclo de estudos é doutorado em Gestão financeira e apresenta alguma investigação na área científica do ciclo de estudos.

O corpo docente é composto por 10 docentes, 9 a tempo integral. O corpo docente inclui 8 doutorados a tempo integral dos quais 4 têm doutoramento na área científica do ciclo de estudos.

O corpo docente é estável e é avaliado periodicamente.

A carga horária é muito concentrada.

2.6.2. Pontos fortes

Estabilidade do corpo docente.

Relacionamento entre docentes e discentes.

2.6.3. Recomendações de melhoria

O corpo docente deve ser incentivado a aumentar as publicações em revistas científicas internacionais da área do ciclo de estudos.

## 3. Pessoal não-docente

## Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

## 3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

#### 3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente afigura-se ser em número suficiente e apresenta as competências necessárias ao ciclo de estudos.

O pessoal não docente tem periodicamente formação.

3.4.2. Pontos fortes

Não aplicável.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

## 4. Estudantes

## Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

## 4.2. Apreciação global do corpo discente

## 4.2.1. Apreciação global

O número de vagas do ciclo de estudos não é preenchido na totalidade. A nota de candidatura do último candidato é de apenas 11 valores.

4.2.2. Pontos fortes

Não aplicável.

4.2.3. Recomendações de melhoria

A IES deve tomar medidas no sentido de aumentar a procura do ciclo de estudos.

## 5. Resultados académicos

### **Perguntas 5.1. e 5.2.**

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado: Não

#### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

## 5.3. Apreciação global dos resultados académicos

#### 5.3.1. Apreciação global

A eficiência formativa é baixa. Poucos alunos terminam a sua dissertação.

Não são apresentados dados quantitativos sobre os níveis de empregabilidade, sendo, contudo, referido que esse nível é elevado.

5.3.2. Pontos fortes

Não aplicável.

5.3.3. Recomendações de melhoria

A eficiência formativa deve ser melhorada.

A IES propõe uma reestruturação do 2º ano do mestrado com o objetivo de aumentar a percentagem dos alunos a concluirem o ciclo de estudos.

# 6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

### Perguntas 6.1. a 6.5.

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos,

designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

# 6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

#### 6.6.1. Apreciação global

A IES tem um centro de investigação que integra vários docentes, mas não é da área do ciclo de estudos e os docentes não estão como membro integrados. Apenas um docente está integrado num centro de investigação, acreditado pela FCT.

As publicações em revistas científicas internacionais são reduzidas. Não são apresentadas parcerias a nível internacional e a nível nacional é identificada a parceria com a OCC e APOTEC.

A prestação de serviços à comunidade é ainda insuficiente.

6.6.2. Pontos fortes

Não aplicável.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Necessidade de reforçar as publicações em revistas científicas internacionais.

# 7. Nível de internacionalização

### **Perguntas 7.1. a 7.3.**

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos: Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Não

## 7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

#### 7.4.1. Apreciação global

O nível de internacionalização do ciclo de estudos é nulo. Existem alguns programas ERASMUS mas não pertencem a nenhum ciclo de estudos em concreto.

Existem alguns docentes em mobilidade.

7.4.2. Pontos fortes

Não aplicável.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Aumentar a promoção em certos mercados internacionais para aumentar a taxa de alunos estrangeiros.

# 8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

## Perguntas 8.1 a 8.6

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

## 8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

#### 8.7.1. Apreciação global

O sistema interno de garantia de qualidade está ainda numa fase embrionária.

Os estudantes respondem a inquéritos pedagógicos periodicamente e os mesmos são analisados pela coordenação do ciclo de estudos.

8.7.2. Pontos fortes

Não aplicável.

8.7.3. Recomendações de melhoria

O sistema de garantia de qualidade deve ser implementado.

# 9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

#### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Desde a avaliação anterior, houve uma evolução positiva no reforço da qualificação do corpo docente com doutores e especialistas na área predominante do ciclo de estudos.

Contudo, no que respeita ao incentivo à investigação e publicação de artigos científicos, à promoção de prestação de serviços à comunidade e à internacionalização do ciclo de estudos, a IES não conseguiu ultrapassar as deficiências detetadas no relatório anterior.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

São apresentadas propostas de melhoria concretas e estão identificados indicadores de implementação.

Algumas das ações de melhoria deveriam ter sido já implementadas, uma vez que se referem a deficiências já apontadas na última avaliação.

## 10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A CAE considera positiva a proposta de alteração da estrutura curricular e do plano de estudos. Contudo, a CAE considera também que o número de optativas oferecidas é demasiado elevado face ao número de aluno inscritos no ciclo de estudos.

# 11. Observações finais

#### 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE analisou cuidadosamente o conteúdo da pronúncia apresentada pelo Instituto Politécnico de Santarém à versão preliminar deste relatório, tendo registado as justificações e informações adicionais facultadas.

A IES informou que o regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional em vigor foi publicado em Diário da República, 2ª série, de 11 de abril de 2018. Fez ainda uma proposta para a definição das condições específicas de ingresso.

Assim sendo, a CAE entende que o ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente por dois anos, com as condições descritas no ponto 12.

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

# 12. Conclusões

#### 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O ciclo de estudos apresenta um corpo docente adequado em termos de qualificações académicas. A IES apresenta um regulamento de creditação de formação e experiência profissional de 2015 (1.14), quando

a legislação mudou em 2016 (D.L. 63/2016 de 13 de Setembro) e em 2018 (D.L. 65/2018 de 16 de Agosto). Não foram definidas condições específicas de ingresso.

No entanto, o nível de publicações na área científica principal do ciclo de estudos deve ser aumentado.

Deve também ser melhorada a internacionalização do ciclo de estudos e a eficiência formativa.

Por último, a prestação de serviços à comunidade também deve ser reforçada.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

2

12.4. Condições:

No imediato:

- Definir as condições específicas de ingresso.
- Alterar o regulamento de creditação de formação e experiência profissional, de acordo com a legislação em vigor.

No período de dois anos:

- Incentivar a investigação e publicação de artigos científicos nas áreas do ciclo de estudos;
- Incentivar e promover, de forma mais eficaz e concreta, a atividade de prestação de serviços à comunidade na área do ciclo de estudos;
- Reforçar a internacionalização do ciclo de estudo, quer ao nível do corpo docente, quer ao nível dos estudantes.

Após análise da pronúncia da IES, a CAE entende que o ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente por dois anos, com as seguintes condições:

- Incentivar a investigação e publicação de artigos científicos nas áreas do ciclo de estudos;
- Incentivar e promover, de forma mais eficaz e concreta, a atividade de prestação de serviços à comunidade na área do ciclo de estudos;
- Reforçar a internacionalização do ciclo de estudo, quer ao nível do corpo docente, quer ao nível dos estudantes.